



PORTARIA Nº 529/2018, DE 03 DE Agosto DE 2018.

“Altera Portaria nº 232/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando ata de registro de preço nº 001/2018-Pregão eletrônico nº 017/2017, firmado com a empresa **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda-EPP, CNPJ nº 07.626.776/0001-** **Considerando** ata de registro de preço nº 002/2018-Pregão eletrônico nº 017/2017, firmado com a empresa **Patrícia Manginelli-EPP, CNPJ nº 04.061.935/0001-39-** **Considerando** ata de registro de preço nº 003/2018-Pregão eletrônico nº 017/2017, firmado com a empresa **MaxLab Produtos p/ Diagnósticos e Pesquisas Ltda-EPP, CNPJ nº 04.724.729/0001-61 e** **Considerando** ata de registro de preço nº 004/2018-Pregão eletrônico nº 017/2017, firmado com a empresa **Solab Científica Equipamentos p/ Laboratórios Eireli, CNPJ nº 11.232.743/0001-03** todas referente a aquisição de equipamentos hospitalares e de laboratórios para os cursos da área de Saúde do Centro Universitário UnirG.

Considerando que o senhor **Gustavo José Von Glehn Santos**, matrícula funcional nº 1554, fora nomeado pela portaria nº 232/2018 e atuava como fiscal do contrato supra,

Considerando ainda que o senhor **Gustavo José Von Glehn Santos**, está impossibilitado de atuar como fiscal do contrato por motivo de força maior, em justificativa apresentada pela Coordenação do Curso de Medicina.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

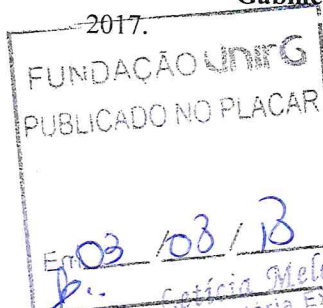
RESOLVE,

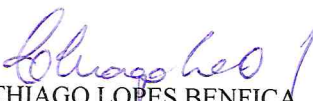
Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 232/2018 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, Sr RIBAMAR AIRES CABRAL, matrícula funcional nº 2100, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato retro mencionado constante no **Processo: nº 2017.02.019137**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2017.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 03 dias do mês de Agosto de




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG